

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe, sobre alteração, no âmbito da Administração municipal, dos procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências.

O Coordenador da Unidade Central de Controle Interno do município de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 5063, de 13 de novembro de 2013 e pelos arts. 9º à 11 do Regimento Interno da UCCI, regulamentado pelo Decreto nº 062 de 16 de março de 2015,

Considerando a Nota Técnica nº 001/2015 sobre unificação de entendimento entre a UCCI e a Contabilidade Central do município de Santa Rosa-RS;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Inc. IV ao § 1º do Art. 4º da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, com a seguinte redação:

IV – quando a empresa apresentar o Balanço Patrimonial enviado pela Escrituração Contábil Digital (ECD) através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deve-se, juntamente com o mesmo, apresentar o Recibo de Entrega da ECD/SPED do exercício a que se refere o balanço apresentado.

Art. 2º Alterar o Inc. I do Art. 2º da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

I – Administração Pública Municipal: os órgãos da administração direta, autarquias e fundações, sociedades de economia mista e suas coligadas, controladas ou subsidiárias, e o Poder Legislativo;

Art. 3º Alterar o Anexo I da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA –RS

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULAS	PESOS
1	LIQUIDEZ CORRENTE	$ILC = \frac{AC - DA}{PC}$	0,3
2	LIQUIDEZ GERAL	$ILG = \frac{AC - DA + RLP}{PC + ELP}$	0,2
3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	$IGI = \frac{AP}{PL - DA}$	0,1
4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	$IEC = \frac{PC}{PL - DA}$	0,2
5	ENDIVIDAMENTO GERAL	$IEG = \frac{PC + ELP}{PL - DA}$	0,2

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante

DA = Despesas Antecipadas

RLP = Realizável A Longo Prazo

AP = Ativo Permanente (soma dos valores dos sub-grupos de Investimentos, Imobilizado e Diferido)

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ELP = Exigível A Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

NOTAS

- 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;*
- 2) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes.*

Art. 4º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 001 DE 17 DE MARÇO DE 2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA –RS

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE

A	BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO			B	DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE DO LICITANTE				
	CONTAS	EM R\$		ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP	
1	ATIVO CIRCULANTE		1	ILC			0,3		
2	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	ILG			0,2		
3	ATIVO PERMANENTE		3	IGI			0,1		
4	PASSIVO CIRCULANTE		4	IEC			0,2		
5	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5	IEG			0,2		
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA = $\sum NP$					
7	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		C	RESULTADO DA ANÁLISE					
8	DESPESAS ANTECIPADAS								
9	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO								
D	IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR PÚBLICO MUNICIPAL								
NOME/CRC							MATRÍCULA		
E	DECLARAÇÃO E ASSINATURAS								
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.									
LICITANTE		IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE			LICITADOR				
DATA		DATA		DATA		DATA			
ASS.		ASS.		ASS.		ASS.			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES

Este formulário deverá ser preenchido, em 1 (uma) via e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A, B e E – no espaço do licitante e do contador ou técnico em contabilidade do licitante) e pelo licitador (quadros C e D).

QUADRO A – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R\$ ": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1(um) a 9 (nove).

QUADRO B – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das divisões constantes no Anexo I, com os dados extraídos do Balanço Patrimonial, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento.

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo **Nota** pelo campo **Peso**.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balanço não será aceito.

2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.

3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.

4) X = qualquer valor positivo.

5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO C – RESULTADO DA ANÁLISE O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "C" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido na Instrução Normativa que institui estas normas.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO E – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade da empresa licitante e o servidor público.

Art. 4º As demais disposições estabelecidas na Instrução Normativa UCCI nº 001, de 17 de março de 2015, permanecem inalteradas.

SANTA ROSA-RS, 15 DE MAIO DE 2015.

ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Coordenador da Unidade
Central de Controle Interno

Registre-se e publique-se.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal